MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Joia Secretaria Municipal de Administração Edital de Pregão Presencial nº 19/2023 Tipo Menor Preço por Item.

Aquisição de reservatório metálico com capacidade de 100 m³ para suprir demanda de abastecimento de água no Município de Joia – RS.

O Prefeito do Município de Joia - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 30 de junho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.973, de 22 de agosto de 2018, e alterações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para aquisição de reservatório metálico com capacidade de 100 m³ para suprir demanda de abastecimento de água no Município de Joia – RS, conforme descrito no item 1, a ser adquirido com recurso oriundos do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) da Caixa Econômica Federal, através do Contrato nº 0601098 DV°: 07, processandose essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação visa a aquisição de reservatório metálico com capacidade de 100 m³ para suprir demanda de abastecimento de água no Município de Joia – RS, conforme descrito no anexo I deste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 1 de 22



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JOIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JOIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2023

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 30 de junho de 2023**, diretamente ou representado por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador, regularmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada;
- **3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto;
- **3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) **deverá ser apresentada fora dos envelopes indicados no item 2**;

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- **a.1**) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e consolidado, se for o caso;
- **a.2**) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 2 de 22



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **a.3**) inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;
- **a.4**) Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;
- **a.5**) Registro Comercial, se Empresa Individual.
- b) quando representada por Procurador, apresentar:
- **b.1**) Instrumento Público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório ou assinatura digital, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1°, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- **b.2**) Carta de Credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- **Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- **Observação 2:** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- **3.4)** Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação;
- **3.5**) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- **3.6**) Apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II);
- **3.7**) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração**, **firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado**

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 3 de 22



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores (Modelo no Anexo III).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, realizará o credenciamento e após receberá os envelopes nos 01 PROPOSTA e 02 DOCUMENTAÇÃO;
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

- **5.1.** A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- a) Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- b) Descrição do produto ofertado, preferencialmente indicando a marca;
- c) Preço unitário por Item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observações:

1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 4 de 22



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- **6.2.** No caso das propostas classificadas, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora;
- **6.3.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas;
- **6.4.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora;
- **6.5.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances e/ou quem participará dos lances;
- **6.6.** A oferta de lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista;
- **6.7.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 6.7.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para todos os itens;
- **6.8.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital;
- **6.9.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas;
- **6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- **6.11.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e o valor de referência estimado para a



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor, bem como após a finalização dos lances;

- **6.12.** Após a fase de lances e negociações, caso houver situação de empate prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, será aplicado o disposto nos Art. 44 e 45, dessa Lei e será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço;
- **6.13**. A sessão pública do pregão será lavrada em ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1 DO CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02 (Modelo no Anexo V);

7.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- **b)** Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 6 de 22



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro válida no Órgão Profissional Competente do Fabricante do Reservatório;
- b) Comprovante de realização de visita técnica ou declaração do licitante que conheceu as condições locais do objeto, indicando, expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações técnicas necessárias para elaboração da proposta comercial. A mencionada vistoria deverá ser realizada até 02 (dois) dias anteriores da data prevista para a abertura da licitação, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento, total ou parcial, dos serviços após a licitação. A licitante deverá agendar a vistoria junto à Prefeitura Municipal de Joia, por meio do telefone (55) 3318-1260, com o Engenheiro Civil responsável do Município (modelo de declaração no Anexo VI).

7.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.

7.6 OBSERVAÇÕES

7.6.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, bem como, serão dispensados de apresentação, no envelope de habilitação, os documentos que já forem apresentados no momento do credenciamento.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.6.2 Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.6.3 As empresas que apresentarem declaração prevista no item 3.7, obterão os seguintes benefícios:

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 7 de 22



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.6.3.1 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006);
- 7.6.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1°, Art. 43, Lei Complementar 147/2014);
- 7.6.3.3 As licitantes que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação (§ 2° Art. 43, Lei Complementar 123/2006);
- **7.6.4** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

- **8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será lhe assegurado o Registro como primeira colocada para aquisição do item no qual foi vencedora;
- **8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
- **8.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 8 de 22



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso;
- **9.2** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo;
- **9.3** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos;
- **9.4** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

10.1 Os Prazos, as Condições de Fornecimento e o Pagamento estão previstas no Anexo I deste Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **11.1** A licitante/Adjudicatária que não cumprir o previsto neste Edital, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;
- 11.1.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital;



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2 As empresas que não se fizerem presentes, ou seja, enviarem os envelopes via correios ou entregarem na Prefeitura anterior à data do certame, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a documentação prevista no item "3.6". Além disso, do item "3.7", se for o caso.

13. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ORGÃO		Unidade			Projeto	Elemento		
05	Secretaria Munic. de	05.03	2	009	AQUISIÇÃO E REPAROS DE	44905299	OUTROS MATERIAIS	
05	Obras e Saneamento	03.03		009	BOMBAS E CAIXAS DÁGUA	44903299	PERMANENTES	

14. DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7°, INCISO XXXIII DA CF;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

Joia - RS, 16 de junho de 2023.

Adriano Marangon de Lima Prefeito de Joia

İ	Este	Edital	se	encont	ra e	examinac	io e	aprova	do	por	esta	A	ssesso	rıa	Juri	dica.

Em ____/ ________________________.

João Pedro dos Santos Arnt Assessor Jurídico – OAB/RS 128.410

MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Joia – RS
Edital de Pregão Presencial nº/
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n°, CPF n° residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para todos os fins de direito junto ao Município de Joia - RS, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da presente licitação.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
de de de
Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N°123/2006

Ao Município de Joia – RS
Edital de Pregão Presencial nº/
A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida naatravés de seu Contador, CRC nºDECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de $14/12/2006$;
() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.
() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(RS), de de
Carimbo e assinatura do Contador (a)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

ABERTURA: Dia 30/06/2023 às 14h LOCAL: Prefeitura Municipal de Joia - RS **EMPRESA:** RAZÃO SOCIAL..... CNPJ: ENDERECO: TELEFONE: VALIDADE DA PROPOSTA: REPRESENTANTE: CPF: ______ RG: _____ ENDEREÇO: NACIONALIDADE:ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: FONE: EMAIL: **OBSERVAÇÕES** QUE A **EMPRESA** JULGAR SUPERVENIENTE:

PROPOSTA:

Item 1: Reservatório metálico tipo cilíndrico vertical com capacidade de 100,00 m³, com diâmetro de 3,20 m e altura de 12,50 m, fabricado em chapa de carbono ASTM A36, equipado



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

com escada tipo marinheiro, com plataforma de descanso, grade de proteção superior e tampa
de inspeção de diâmetro de 60 cm, pintado, incluído transporte e instalação.
Marca:
Modelo:
Valor Unitário (R\$):
Joia (RS), de de de
Carimbo e assinatura do Representante



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Joia – RS
Edital de Pregão Presencial nº/
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n°, CPF n° residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
de de 2023.
Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ao Município de Joia – RS
Edital de Pregão Presencial nº/
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n°, CPF n° residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, DECLARA que tomou conhecimento das condições locais do objeto e de todas as informações técnicas necessárias para elaboração da proposta comercial.
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
de de 2023.
Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JOIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito
no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, na cidade de
Joia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO
MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-
81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Brasilina
Terra, n° 2016, bairro 21 de Abril, do Município de Joia - RS, em pleno e regular exercício de
seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro
lado a empresa, sediada na cidade de, inscrita no CNPJ
sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF sob nº
, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado à
, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado,
decorrente da Pregão nº 19/2023, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira,
regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente
nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Constitui objeto desse contrato a aquisição de um reservatório metálico tipo cilíndrico vertical com capacidade de 100,00 m³, com diâmetro de 3,20 m e altura de 12,50 m, fabricado em chapa de carbono ASTM A36, equipado com escada tipo marinheiro, com plataforma de descanso, grade de proteção superior e tampa de inspeção de diâmetro de 60 cm, pintado, incluído transporte e instalação.

Marca:
Modelo:
Valor (R\$):

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 2.1 O objeto deve ser fornecido de acordo com as condições dispostas no Edital e seus anexos;
- 2.2 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato;
- 2.3 O Profissional responsável pelo confecção e instalação do reservatório é.......



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 3.2 A entrega e instalação do reservatório deverá ocorrer num prazo de 60 dias após a solicitação de entrega, que será realizada via *e-mail* (indicado na proposta), sob pena das sanções estabelecidas neste instrumento;
- 3.3 O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da formalização contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 4.1 O valor total para fornecimento do objeto é de R\$-, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
- 4.2 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo;
- 4.3 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e/ou número do instrumento contratual e as retenções, se houver;
- 4.4 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;
- 4.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.
- 4.6 Para o pagamento poderá ser solicitado comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO

5.1 As seguintes despesas onerarão o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO					UNIDADE			PROJETO	ELEMENTO				
	08	SECRETARIA AGRIC., IND., TURISMO	MUN. COMERCI	DE O E	08.05	1	091	REALIZAÇÃO DE OBRAS	449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE:

6.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto;

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruel, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.2 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

6.2 DA CONTRATADA

- 6.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o item ou parte do item com avarias ou defeitos;
- 6.1.3 Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso.
- 6.2.4 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1 Pelo não cumprimento de qualquer das Cláusulas Contratuais, a Contratada se submeterá as seguintes sanções:
- 7.1.1 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.2 Executar o Contrato com atraso injustificado até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do Contrato;
- 7.1.3 Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses;
- 7.1.4 Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 7.1.5 Causar qualquer tipo de prejuízo ao Município ou a terceiros, resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato.



MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei 8.666/1993, bem como o previsto no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 O contrato poderá ser rescindido nos Termos da Lei federal nº 8.666/93.
- 9.2 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Somente poderão haver alterações contratuais, em caso superveniente, mediante a celebração de aditivo, nos termos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato poderá ter a sua duração prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente, de acordo com condições previstas no edital e interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não está prevista a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FISCAL

13.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Sr....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes relativa a aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual valor, teor e forma.

Joia - RS, de de 2023.

MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO

"TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adriano Marangon de Lima

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito de Joia

Representante da Contratada

Visto: João Pedro dos Santos Arnt

Assessor Jurídico - OAB/RS nº 128.410

Testemunhas: